

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Processo 2026-CZBHS

1. Setor Requisitante (unidade/Setor/Depto):

Secretaria de Educação

2. Responsável pela Demanda:

Samuel Alves da Silva

3. Matrícula:

304397

4. E-mail:

samuel.compras@iuna.es.gov.br

5. Telefone:

(28) 99999-2930

6. Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material de consumo CONTINUADO
- ☐ Material Permanente / equipamento
- ☐ Serviços comuns
- ☐ Obras

7. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de serviços continuados de **Berçaristas**, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iúna/ES, para atuação nas unidades da rede municipal de ensino, em apoio às atividades desenvolvidas na educação infantil, compreendendo suporte às rotinas pedagógicas, acompanhamento e assistência aos alunos, em conformidade com as necessidades operacionais da Administração Pública, quantitativos definidos no planejamento da contratação e condições a serem estabelecidas nos instrumentos

técnicos da fase preparatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Justificativa da necessidade:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Iúna/ES, mediante disponibilização de profissionais ocupantes da função de "berçaristas", cuja atuação é indispensável ao adequado funcionamento das unidades escolares, ao suporte das atividades pedagógicas e ao atendimento das demandas operacionais relacionadas ao acompanhamento e assistência às crianças matriculadas na rede municipal.

A necessidade administrativa decorre, inicialmente, do encerramento da vigência do Contrato nº 097/2024, previsto para o dia 27 de junho de 2026, somado à manifestação formal da empresa atualmente contratada quanto ao desinteresse na prorrogação contratual, circunstância que impõe à Administração Pública a adoção tempestiva das providências necessárias para formalização de nova contratação, em observância aos princípios do planejamento, continuidade do serviço público, eficiência e supremacia do interesse público.

Os serviços objeto da futura contratação possuem natureza contínua e essencial, considerando que sua interrupção comprometeria diretamente a organização das unidades de educação infantil, o adequado dimensionamento das turmas, a execução das atividades pedagógicas e o atendimento das crianças regularmente matriculadas na rede municipal de ensino. A ausência desses profissionais impactaria significativamente a qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município, podendo ocasionar prejuízos ao desenvolvimento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que a necessidade de berçaristas encontra fundamento técnico e pedagógico nas normas municipais aplicáveis à educação infantil, as quais estabelecem parâmetros objetivos relacionados à composição das turmas e quantitativos máximos



de alunos por professor, admitindo ampliação do atendimento mediante disponibilização de profissional auxiliar. Dessa forma, a demanda por tais profissionais está diretamente vinculada à dinâmica de matrículas, à formação das turmas e às necessidades pedagógicas verificadas ao longo do período letivo, exigindo solução contratual capaz de assegurar flexibilidade operacional e adequada resposta às variações quantitativas existentes.

Destaca-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe, em quantitativo suficiente, de pessoal próprio disponível para absorção integral das demandas atualmente existentes, circunstância que evidencia a necessidade de execução indireta dos serviços, mediante contratação de empresa especializada, solução amplamente adotada pela Administração Pública para atividades de apoio operacional, observados os princípios da eficiência administrativa, economicidade, continuidade do serviço público e adequada alocação dos recursos humanos às atividades finalísticas do ente público.

Sob a perspectiva do planejamento das contratações públicas, a adoção antecipada das medidas necessárias à nova contratação revela-se imprescindível para prevenir solução de continuidade na prestação do serviço educacional, evitar prejuízos administrativos e assegurar a manutenção regular do atendimento às unidades escolares contempladas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como elemento obrigatório e estruturante das contratações públicas.

Diante desse cenário, evidencia-se que a contratação pretendida não constitui mera conveniência administrativa, mas medida necessária, indispensável e estratégica para manutenção da regularidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município de Iúna/ES, garantindo suporte adequado às atividades pedagógicas, atendimento qualificado às crianças da rede municipal e preservação do interesse público envolvido na execução da política pública de educação infantil.



9. Prioridade:

☐ baixa

☐ média

☒ alta

10. Justificativa da Prioridade:

A presente demanda deverá tramitar em **grau de prioridade alta**, considerando a proximidade do encerramento do Contrato nº 097/2024, atualmente vigente, com término previsto para o dia **27 de junho de 2026**, bem como a manifestação formal da atual contratada quanto ao desinteresse na prorrogação contratual.

A contratação pretendida possui caráter essencial e contínuo, sendo indispensável para garantir a manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, evitando prejuízos à continuidade dos serviços prestados e ao adequado funcionamento das unidades escolares.

Dessa forma, considerando o prazo reduzido para instrução processual e conclusão dos atos administrativos necessários à formalização da nova contratação, justifica-se a atribuição de **prioridade alta** ao presente procedimento, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Forma de contratação sugerida:

☐ Concorrência

☒ Pregão Eletrônico

☐ Dispensa Eletrônica

☐ Inexigibilidade

☐ Leilão

☐ Chamamento público



12. Sistema de contratação

- ☐ Registro de preços
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços
- ☒ Contrato
- ☐ Credenciamento

13. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos: (mês e ano)

Junho ▾ de 2026 ▾

14. Quantidade de materiais/serviços da solução a ser contratada (expectativa):

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRA PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES		TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SME				
				MIN	MÁX			
01	25699	PRESTACAO DE SERVICOS DE BERÇARISTA 8H Cada unidade serviço/mês equivale a 01 (um) empregado trabalhando por 01 (um) mês. Não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 20 (vinte) empregados trabalhando simultaneamente, ou seja, no presente caso serão 20 (vinte) empregados x 12 (doze) meses que é igual a 240 (duzentos e quarenta) serviços. Carga horária: 08h diárias; 05 dias por semana (de segunda à sexta-feira). Descrição pormenorizada no termo de referência.	Serv/mês	240	240	240	R\$ 3.645,31	R\$ 874.874,40
VALOR TOTAL R\$								R\$ 874.874,40

O valor de referência utilizado, é aquele resultado da pesquisa de preços e devida avaliação técnica realizada pelo competente setor de Compras na elaboração do Orçamento Estimado.

15. Prazo de entrega dos itens / Prestação do serviço:

O início dos serviços será de até 10 dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

16. Local de entrega dos itens / Prestação do serviço:

Os locais a serem prestados os serviços são aqueles descritos no OF. /SEMED/AT - DGE Nº 190/2026, anexo a este DFD e ainda reescritos no pretense Termo de Referência.

17. Créditos Orçamentários:

Valor estimado da contratação:

R\$ 874.874,40 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

18. Dotação Orçamentária:

140002.1236500122.111 0000478 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

140002.1236500122.111 0000478 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

19. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Samuel Alves da Silva	Assessor Técnico Especializado	304397	RES... ▾



20. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (FISCAIS E GESTORES)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CIENTE
BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	310720	Gestor do Contrato Titular ▾	SIM ▾
SHEILA MARCIA FARIA DE SOUZA	012718	Gestor do Contrato Suplente ▾	SIM ▾
LUANA HENRIQUES FRANCISCO	310751	Fiscal do Contrato Titular ▾	SIM ▾
LUANA BALMA CARASTRO	310751	Fiscal do Contrato Suplente ▾	SIM ▾

São partes integrantes deste Documento de Formalização da Demanda, os seguintes Anexos:

- 2026-PHJGB0 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
- 2026-55NJML - OF. PMI-SEMED-AT - DGE Nº 190-2026 - Solicitação de abertura de processo de Licitação - Auxiliar de Creche
- 2026-M8KC17 - E-mail de Prefeitura de Iúna - PMIUNA ES 2024-0097 (APOIO, AUX CRECHE) 05.07.23 - 4589- NÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
- 2026-XN0BVR - Aditivo 4 - Contrato 97-2024 - Orbenk
- 2026-R2PC3C - Contrato 97-2024 - Orbenk - scanner
- 2026-4899N2 - Ofício 36 - Processo 2026-XK5Q4 - Orbenk - não quer renovação
- 2026-VW98PT - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-VW98PT
- 2026-9B03FB - 2026-0970 SAS- MAN NÃO PRORROGA
- 2026-F4WDK4 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
- 2026-258HNK - DESPACHO - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO
- 2026-NK786H - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0



12. 2026-Q93QRN - OF.PMI SMG Nº 174 2026 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AUXILIAR DE CRECHE
13. 2026-R0229Q - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
14. 2026-CDR4C5 - OF. PMI-SEMED-AT - DGE Nº 230-2026 - Resposta ao OFÍCIO PMI-SMG Nº 174-2026 - Solicitação de definição de quantitativo para instrução da fase preparatória da contratação
15. 2026-T5CDF9 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
16. 2026-KK7BLN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
17. 2026-XL5SNB - SISTEMA E-DOCS - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO (SA) - DIRETORIA DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO CENTRAL
18. 2026-C61R3W - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
19. 2026-XN1331 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
20. 2026-59768Z - DESPACHO GESTOR DE CONTRATO – ORBENK
21. 2026-6QGFXC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
22. 2026-S5D8C5 - OF.PMI SMG Nº 180 2026 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
23. 2026-20THK0 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026
24. 2026-SKXGHD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
25. 2026-XHR246 - OF. PMI-SEMED-AT - DGE Nº 264-2026 - Utilização da função de Berçarista na contratação de auxiliares de creche
26. 2026-X7TW3X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
27. 2026-ZMS7M4 - PEDIDO DE COMPRAS 104-2026
28. 2026-K0RGW2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
29. 2026-XMPGF7 - DESPACHO PARA EQUIPE DE COMPRAS
30. 2026-LX8H1C - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
31. 2026-XZH4KW - CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA
32. 2026-TWBLQS - ORÇAMENTO ESTIMADO
33. 2026-ZVSWMD - RELATÓRIO CONCLUSIVO
34. 2026-H2QVMX - OF.PMI SMG Nº 189 2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BERÇARISTA
35. 2026-7RZVPZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
36. 2026-VLWGSC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
37. 2026-78ZFW5 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0



38. 2026-DFV4M4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
39. 2026-HB6TG3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-PHJGB0
40. 2026-FTQT41 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-FTQT41
41. 2026-QH560G - OF.PMI SMG Nº 182 2026 - SOLICITAÇÃO DE PORTARIA – BERÇARISTA
42. 2026-C5SDV7 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-FTQT41
43. 2026-9LDQ2N - 266 - 2026 - FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO 2026-CZBHS
44. Portaria de Nomeação da Equipe de Planejamento das Contratações

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação e homologação.

Iúna/ES, 19 de junho de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD.

--assinado digitalmente--
SAMUEL ALVES DA SILVA

ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL ALVES DA SILVA
ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO
ATE - SEMG - PMIUNA
assinado em 19/06/2026 17:35:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/06/2026 17:35:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL ALVES DA SILVA (ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO - ATE - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RD2Z54>